

EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL 04/2024 DE ESPORTE E CULTURA

O (a) Diretor (a) Geral do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3 CANDIDATURA

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.6. No caso de professor em regime de dedicação exclusiva de outra Instituição é necessário ter autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8 O valor da bolsa e a carga horária semanal, está especificado no Anexo I do presente edital.

3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/b7MEUgqxiuhf75U39> de **15 a 19/07/2024** (confira no Anexo I se existe especificação de data na vaga pretendida), onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e CI;
- b) Portfólio, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo V, caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3 Para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, não serão aceitas declarações do próprio candidato;

4.4 Serão desconsiderados documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou em língua estrangeira sem tradução conforme legislações vigentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduação;
- 2) 8 (oito) pontos para especialização;
- 3) 9 (nove) pontos para mestrado;
- 4) 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.4 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso no ato da convocação o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser enviados pelo candidato, para o formulário: <https://forms.gle/pEp2R71UowpgDCjU6>, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar Relatório Final via SIGAA – Módulo Extensão, após a conclusão da ação ou se desligado da ação antes do seu término dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

8.4 Não possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF);

8.5. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

| ATIVIDADES | DATA |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital | 15/07/2024 |
| Período de inscrição | 15 a 19/07/2024 |
| Período de seleção | 17, 22, 23 e 24/07/2024 |
| Resultado provisório | 24/07/2024 |
| Interposição de recursos referentes ao resultado provisório | 25 e 26/07/2024 |
| Apreciação e julgamento dos recursos | 29/07/2024 |
| Resultado final | 30/07/2024 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentação | 31/07/2024 |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Santos Dumont* do IF Sudeste MG.

10.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: deppi.santosdumont@ifsudestemg.edu.br.

Santos Dumont, 12 de julho de 2024.

Diretoria de Extensão

Diretor(a) Geral

ANEXO I

Das vagas, função e requisitos

| Projeto/ Coordenação | Função e responsabilidade do Colaborador Externo | Requisito | Duração da bolsa / Carga horária semanal | Valor Mensal da Bolsa | Entrevista (data, horário, local) |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------|
| FANIF ----- Coordenação: LEONARDO JARDEL DA SILVA | REGENTE/ MAESTRO | I – Experiência comprovada por declaração assinada como instrutor e regente de fanfarra de uma entidade regulamentada e possuidora de cnpj. II – Ter disponibilidade para cumprir 08 horas semanais de acordo com a necessidade do projeto e instruções do seu coordenador. III - Cópia da carteira de identidade e CPF ou carteira de motorista. IV – Declaração de participação em evento musical de fanfarras de nível nacional como maestro, por entidade regulamentada e possuidora de CNPJ. V – Comprovante de participação em projetos sociais como instrutor de música de Fanfarras, por entidade regulamentada e possuidora de CNPJ. VI – Declaração de participação em projetos extensionistas. | 5 meses / 15h por semana | R\$ 900,00 | 22/07/24 NA SALA DO NAI, DE 08:00 ÀS 10:00 |

| INSCRIÇÕES DIAS 15 E 16/07/2024 | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto/ Coordenação | Função e responsabilidade do Colaborador Externo | Requisito | Duração da bolsa / Carga horária semanal | Valor Mensal da Bolsa | Entrevista (data, horário, local) |
| VISITA GUIADA NO MUSEU CABANGU ----- Coordenação: Izabel Cristina Rodrigues | O colaborador externo atuará em todas as etapas de treinamento e na supervisão dos bolsistas durante as visitas mediadas oferecidas ao público externo. Dessa forma, são ações desse profissional: 1. Motivar a realização de estudos e pesquisas sobre a vida e obra de Alberto Santos Dumont com ênfase nos temas: associação da história de Alberto com a ferrovia, família e características | Guia de Turismo regional Minas Gerais devidamente cadastrado junto ao Ministério do Turismo Acompanhar os estudos para a elaboração do roteiro de visita mediada ao museu e acompanhar e orientar os bolsistas nas visitas oferecidas ao público externo. Requisitos: Conhecimento e afinidade à memória do Museu Cabangu e disponibilidade de | 5 meses / 15h por semana | R\$ 900,00 | 17/07/2024 às 16h Entrevista on line pelo Link: https://meet.google.com/e-wu-qjtr-kai ou presencial na sala de reuniões no segundo andar da biblioteca. |

| | | | | | |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|--|--|
| | <p>pessoais, inventos, morte de Santos Dumont, etc.</p> <p>2. Contribuir com as pesquisas sobre o acervo permanente exposto nas duas salas principais da casa de Cabangu criando um descritivo com as principais informações associadas aos itens expostos. Cabe ressaltar que as referidas salas tratam de temas como: características físicas e comportamentais de Alberto Santos Dumont, sua história na fazenda Cabangu, família, morte e outros inventos do avião.</p> <p>3. Gerenciar a elaboração do roteiro da visita mediada.</p> <p>4. Acompanhar os bolsistas na realização das visitas teste, onde o bolsista irá apresentar o museu para professores e outras turmas do campus Santos Dumont.</p> <p>5. Organizar a agenda de visitas mediadas a serem oferecidas pelo projeto.</p> <p>6. Acompanhar todas as visitas mediadas abertas ao público externo</p> <p>7. Contribuir na realização o relatório final do projeto.</p> | <p>horários para atuação no projeto.</p> | | | |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|--|--|

| Projeto/ Coordenação | Função e responsabilidade do Colaborador Externo | Requisito | Duração da bolsa / Carga horária semanal | Valor Mensal da Bolsa | Entrevista (data, horário, local) |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Danças Urbanas IFSD – Luciano Gonçalves Moreira</p> | <p>1. Agendar, orientar e coordenar os ensaios e treinos dos integrantes do projeto no campus Santos Dumont ou em outros locais conforme necessidade do projeto.</p> <p>2. Coordenar a criação de coreografias em conjunto com os demais participantes do projeto;</p> <p>3. Ministras oficinas de danças urbanas aos participantes do projeto de extensão, no campus Santos Dumont ou em outros locais conforme necessidade.</p> <p>4 - Organizar e coordenar as</p> | <p>I - Graduação em dança, ou educação física, ou experiência comprovada e reconhecida no ensino de dança contemporânea, moderna, ou em danças urbanas, emitida por entidade regulamentada e possuidora de CNPJ.</p> <p>II - Declaração ou certificado de participação em projetos Extensionistas relacionados à danças urbanas, emitida por entidade regulamentada e possuidora de CNPJ.</p> <p>III - boa comunicação e disponibilidade para viagens e eventos nos finais de semana.</p> | <p>5 meses / 15h por semana</p> | <p>R\$ 900,00</p> | <p>24 de julho de 2024, às 14h, via Google meet, a confirmar por e-mail.</p> |

| | | | | | |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| | <p>apresentações em eventos dentro e fora do campus Santos Dumont.</p> <p>5. Participar de Reuniões marcadas pelo coordenador.</p> <p>6. Fazer e organizar registros em fotos e vídeos de apresentações e treinos.</p> <p>7. Escrever e submeter artigos, além de elaborar relatório final das atividades realizadas.</p> | | | | |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

| 01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|-----------------------------------------|----------------|------------------------------|--|
| NOME COMPLETO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: / / | | CPF: | |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR: | DATA DE EMISSÃO: / / | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CEP: | CIDADE: | UF: | |
| TELEFONE (s): | | | |
| E-MAIL: | | | |

| 02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO | |
|--------------------------------------|--------------|
| FORMAÇÃO: | INSTITUIÇÃO: |
| PROFISSÃO: | |

| 03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO |
|--------------------------------------------|
| TÍTULO: |
| |
| NOME DO COORDENADOR: |

| 04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES | | | |
|---------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| Dia da semana | Manhã | Tarde | Noite |
| | | | |

| | | | |
|---------------|--|--|--|
| Segunda-feira | | | |
| Terça-feira | | | |
| Quarta-feira | | | |
| Quinta-feira | | | |
| Sexta-feira | | | |

05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital ___/2020 e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA: / /

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Portfólio, quando for o caso.
- Curriculum Vitae* ou *Lattes*.
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.
- Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (quando for o caso);
- Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

ANEXO III - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Candidato(a): |
| Nota total: |
| () Classificado () Desclassificado Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista. |

Check list documentos:

| | |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | CPF e CI; (*obrigatório) |
| | Portfólio, quando for o caso; |
| | Curriculum Vitae ou Lattes; |
| | Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo; |
| | Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique); |
| | Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva). |

Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

| Requisitos | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga | |
| 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga | |
| 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga | |
| 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga | |

Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):

| Titulação | Pontuação |
|-----------|-----------|
| | |

| | |
|-------------------------------------|--|
| 7 (sete) pontos para graduação | |
| 8 (oito) pontos para especialização | |
| 9 (nove) pontos para mestrado | |
| 10 (dez) pontos para doutorado | |

ENTREVISTA

Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

| REQUISITO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida | |
| Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental | |

OBSERVAÇÕES: _____

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IV
**MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR
EXTERNO**

| CANDIDATO(A) | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|------|---------------|
| | | |

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

Assinatura Coordenador(a) do Projeto

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do Responsável pelo Setor